

TRIENTINA

Doença de Wilson

Portaria Conjunta nº 15, de 01 de novembro de 2024 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 250 mg – cápsula

CID contemplado: E83.0

Quantidade máxima mensal:

- **Para dispensação:** 248 cápsulas

Uso pediátrico:

- Deve-se iniciar com dose de 500 a 700 mg/dia, VO, em 3 a 4 doses diárias (250 mg de 6 em 6 horas ou de 8 em 8 horas). As doses máximas permitidas são de 1.500 mg/dia. O medicamento deve ser sempre administrado em jejum.

Uso adulto:

- Deve-se iniciar com dose de 750 a 1.000 mg/dia, VO, em 3 a 4 doses diárias (250 mg de 6 em 6 horas ou de 8 em 8 horas). As doses máximas permitidas são de 2.000 mg/dia. O medicamento deve ser sempre administrado em jejum.

Grupo de financiamento: 1A - Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde

Observações: ---

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF/AM



2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
 - Serão incluídos neste Protocolo os pacientes com características que perfaçam quatro ou mais pontos conforme Escore para Diagnóstico de Doença de Wilson. Os exames comprobatórios do diagnóstico, pontuados no escore, são anexos obrigatórios.
 - Relatório médico com descrição detalhada dos sinais e sintomas;
5. ATENÇÃO: É obrigatório apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
3. Cópia de documentos pessoais do paciente;
Comprovante de residência com CEP.
4. Cópia dos exames:
Semestralmente:
 - Dosagem sérica de TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
 - Dosagem sérica de TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
 - Dosagem sérica de bilirrubinas;
 - Dosagem sérica de fosfatase alcalina.

TRIENTINA (DOENÇA DE WILSON) ATUALIZADO EM 26/08/2026.

**COMPONENTE ESPECIALIZADO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF/AM**



À critério do médico:

- Hemograma com contagem de plaquetas;
- Dosagem sérica de creatinina;
- Urina Tipo I;
- Dosagem de ferritina.